



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 13/2.013

em 15 de janeiro de 2.013

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

07/13

Senhor Presidente,

Considerando que a Estrada Municipal José Sanchez Gusman, recebeu denominação oficial pela Lei nº 2.910 de 8 de setembro de 1.992;

considerando que naquela época por lapso foi citada na Lei em referência BGI-138, sendo o correto BGI-140;

considerando que essa situação vem causando transtornos administrativos, para tanto, mister se faz sua alteração, para regularização junto ao cadastro de logradouros públicos,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 2.910, DE 8 DE SETEMBRO DE 1.992, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara Municipal, o qual por certo, virá ao encontro de nossa propositura, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO BEARARI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CN BIRIGUI PROTOC:000116/2013 16/01/2013 15:36



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI

07/13

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS ARTIGOS 1º
E 2º DA LEI Nº 2.910, DE 8 DE SETEMBRO DE 1.992, NOS
TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a presente Lei:

ART. 1º – Os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.910, de 8 de
setembro de 1.992, passam a ter a seguinte redação:

“ART 1º – A Estrada Municipal BGI-140, que demanda
ao Bairro do Goulart, passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ SANCHEZ
GUSMAN**.

ART. 2º – Na identificação da referida estrada, o
Município utilizará o nome reportado no art. 1º, conjuntamente com o código cadastral
BGI-140.”

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

023

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.910, DE 8 DE SETEMBRO DE 1.992

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR JOSÉ SANCHEZ GUSMAN PARA DENOMINAR ESTRADA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- A Estrada Municipal BGI-138, que demanda ao Bairro do Goulart, passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ SANCHEZ GUSMAN.

ART. 2º -- Na identificação da referida estrada, o Município utilizará o nome reportado no art. 1º, conjuntamente com o código cadastral BGI-138.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos oito de setembro de mil novecentos e noventa e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

41
(ENGº JOSÉ HAMILTON VILLAGA)
Diretor do Departamento de Obras Públicas Municipais

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

Irmgard A. P. Stuer Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUER CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente